

**CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE SANTA CATARINA – CAU/SC**
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2013

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2013 CELEBRADO PELO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE SANTA CATARINA – CAU/SC E PELA EMPRESA ONDREPSB – LIMPEZA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO, ALÉM DOS SERVIÇOS DE COPEIRAGEM, RECEPCIONISTA E TÉCNICO DE INFORMÁTICA.

CONTRATANTE: CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público instituída pela Lei nº 12.378/10, de 31 de dezembro de 2010, inscrito no CNPJ sob o nº 14.895.272/0001-01, com sede na Av. Prefeito Osmar Cunha, nº 260, Ed. Royal Business Center, 6º andar, Centro, CEP: 88.015-300, representado neste ato pelo presidente, Sr. Luiz Alberto de Souza, brasileiro, casado, arquiteto e urbanista, portador da Carteira de Identidade nº 46341528, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 312.020.559-15, residente e domiciliado na Cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina.

CONTRATADA: ONDREPSB – LIMPEZA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 83.953.331/0001-73, com sede na Rua Hermann Blumenau, nº 61 B, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88.020-020, representada neste ato pelo Sr. Luiz Ermes Bordin, inscrito no CPF nº 077.909.029-20, residente e domiciliado em Florianópolis/SC.

FUNDAMENTO LEGAL:

- Art. 57, inciso II e Artigo 65, § 8º, ambos da Lei 8.666/93.
- De acordo com a variação do INPC em 9,5582500 % nos últimos 12 (doze) meses, refletindo em um reajuste parcial no Montante B da planilha de custos e formação de preços dos postos de trabalho, conforme planilhas anexas.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** n.º 016/2013, firmado com amparo no resultado da licitação Pregão nº 02/2013, que tem por objeto prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação, além dos serviços de copeiragem, recepcionista e técnico de informática, por demanda, a serem executados de forma contínua, conforme as especificações e quantitativos constantes do anexo I do edital convocatório do Pregão supracitado, sujeitando-se às determinações da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2.000, e demais alterações, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93.



**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** do prazo contratual, por mais 12 (doze) meses e o **REAJUSTE** no valor, nos termos previstos em suas cláusulas **SÉTIMA** e **DÉCIMA**.

CLAUSULA SEGUNDA- DO REAJUSTE

1.1. Fica acordado que a partir **do dia 19 de agosto de 2016**, o CONTRATANTE pagará mensalmente à CONTRATADA o valor mensal de **R\$ 2.953,91** (dois mil novecentos e cinquenta e três reais) referente a **1 (um) Posto de Recepcionista (8h/dia)** e o valor mensal de **R\$ 3.758,52** (três mil setecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e dois centavos), referente a **1 (um) Posto de Servente (8h/dia)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

3.1 Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato, **por mais 12 (doze) meses**, ou seja, **até 06 de setembro de 2017**, com possibilidade de prorrogação, conforme a Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas com a presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 6.2.2.1.1.01.04.04.006 - Serviços de Apoio Administrativo e Operacional.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Florianópolis, 02 de setembro de 2016.

Arq. e Urb. Luiz Alberto de Souza
Presidente do CAU/SC
CONTRATANTE

Luiz Andrey Bordin
Sócio da ONDREPSB
CONTRATADA

Sandro L. R. Araújo
Gerente Comercial
CPF: 003.586.839-71

